



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMSA

---

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2013 DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2013 DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013, EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA)  
ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA  
OLAVO BILAC S/N (ESQUINA COM TV IBISA)  
BAIRRO: CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE  
SANTARÉM ESTADO DO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE  
SANTARÉM ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
CONSTRUTORA CHAVES E MIRANDA LTDA.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CHAVES E MIRANDA LTDA**, com endereço na Av. Fernando Guilhon, nº 777 A, Santarenzinho, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.322.539/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Antonio João Miranda, brasileiro, titular do CPF: 048.111.182-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **270/2013**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do contrato **270/2014**, até o dia **30/01/2016**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DE SAÚDE RELATIVA AO ITEM 01, TOMADA DE PREÇOS 008/2013 LOCALIZADA NA RUA OLAVO BILAC S/N (ESQUINA COM TV IBISA) BAIRRO: CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:**

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

**10.301.00041.006.0835.4.4.90.51.00.00.0100000000**  
**10.301.00041.006.0836.4.4.90.51.00.00.0229000000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMSA**  
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100  
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

---

**Cláusula Quarta – Da Vigência**

4.1 - O presente Termo Aditivo será aditado até o dia **30/01/2016**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro**

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém - Pará, 30 de Julho de 2015.

---

**CONTRATANTE**  
**Valter Pinheiro Sinimbu**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n.º 017/2015**

---

**CONTRATADA**  
**Sr. Antonio João Miranda**  
**CONSTRUTORA CHAVES E MIRANDA LTDA**  
**CPF: 048.111.182-87**

TESTEMUNHA:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_